



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 150/2022

PROJETO DE LEI Nº 082/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 5.903.200,00 (cinco milhões, novecentos e três mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
141	15.452.0003.3043.0000		Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	280.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
185	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	300.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
213	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	1.008.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
214	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	250.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
215	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	22.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	08	07	MERENDA ESCOLAR			
251	12.306.0002.3031.0000		Promoção de segurança alimentar dos alunos	50.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	08	08	FUNDEB 70%					
265	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		1.000.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
266	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		150.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
267	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		153.200,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
268	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche		1.800.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE					
02	08	08	FUNDEB 70%					
269	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche		600.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE					
270	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche		70.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
298	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		100.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO						
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
379	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		50.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO						
	110	000	GERAL					
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
480	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo		70.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO						
	110	000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





artigo 1º, na quantia de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 5.323.200,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
24	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
49	08.243.0011.3033.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	-100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
90	04.123.0006.3023.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças	-500.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	09	FUNDEB 30%		
274	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-600.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
275	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-330.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
283	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-1.760.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
284	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-300.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
285	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-48.800,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		





289	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-480.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
290	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-169.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02 08 09	FUNDEB 30%		
291	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-84.800,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
454	18.541.0006.3075.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
490	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	-500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).





Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de agosto de 2022.

FRAUZO RUIZ SANCHES
Prefeito Municipal em exercício





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 082/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente proposição abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.903.200,00, sendo R\$ 280.000,00 destinados para a coleta de lixo do município, R\$ 300.000,00 destinados para material didático do Sesi, R\$ 50.000,00 destinados para aquisição de merenda escolar, e o restante destinado com despesas de pessoal.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

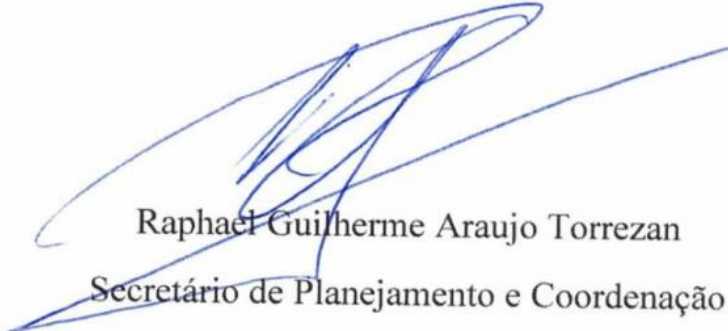
FRAUZO RUIZ SANCHES
Prefeito Municipal em exercício



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 22/08/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 080/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 81/22 - Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 082/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333
45321460/0001-50

Exercício: 2022

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/06/2022

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=01 TESOURO]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
01	TESOURO							
110	GERAL	000 GERAL	15.654.452,37	64.893.953,96	39.539.790,17	41.008.616,16	31.163.095,02	9.845.521,14
220	ENSINO FUNDAMENTAL	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convêni			1.176.037,39	-1.176.037,39	804.027,76	-1.980.065,15
Total da Fonte:			15.654.452,37	64.893.953,96	40.715.827,56	39.832.578,77	31.967.122,78	7.865.455,99

IBITINGA, 01 de junho de 2022

